ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 2.014, DE 01 DE MARÇO DE 1993.

FIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O MÊS DE MARÇO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o mês de Março de 1993, é fixado em Cr$ 71.621,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros).

§ Único - O valor atual é resultante da URM anterior, corrigida em 26,72% (vinte e seis, vírgula setenta e dois por cento), que corresponde à variação da UFIR, no mês de Fevereiro de 1993.

Art. 2º - A vigência deste Decreto é a partir de 1º de Março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 de Março de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração